



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 023/84.

Nº 631

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 023/84, O QUAL DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

APROVADO EM SESSÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEI-
ÇÃO DO CASTELO, 21 DE NOVEMBRO DE 1984.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 023/84

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FA
ÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional até a importã
tância de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo
discriminada.

06- SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3230 - Transferências a Instituições Privadas	Cr\$	2.000.000
Total.....	Cr\$	2.000.000

Artº 2º- Os recursos para cobertura das despesas previstas no Artigo 1º, correrão por conta
do excesso de arrecadação, verificado em levantamento de índice técnico, Lei 4.320.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SAN
TO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/84A

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Com o presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 023/84, através do qual, esse Executivo Municipal, vem solicitar dessa Egrégia Casa de Leis, autorização para - abrir o Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária - 06 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social, elemento - de despesa 3230 - Transferência a Instituições Privadas, verba esta que se destina - ao Hospital Pe.Máximo do Distrito de Venda Nova.

Faz-se necessário esclarecer aos caros Vereadores dessa honrosa casa de Leis que a presente subvenção tem o único objetivo de poder contribuir para o Hospital Pe. Máximo tendo estas condições de se manter e colaborar de certo com grande problema de saúde. Desta maneira mostra mais uma vez o empenho que este Executivo vem desenvolvendo para que a entidade acima possa dar continuidade aos seus trabalhos.*

Diante do exposto, e contando com o alto espírito público de que são dotados, esperando merecer o apoio unânime de V.Excias. para aprovação na íntegra da presente proposição, desde já apresentamos e renovamos nossos protestos de alto apreço.

Atenciosamente:


NICOLAU FALCHETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 023/84.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 023/84, o qual dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo., Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 1984.


ANGELO ARLINDO PAGOTO


JORGE ANDREÃO


JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 023/84.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 023/84, o qual dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 1984.

ALDI MARIA CALIMAN

ANGELO ARLINDO PAGOTO

LAURO EDUAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 023/84.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 023/84, o qual dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo., Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 1984.



JOSIAS VIEIRA DE MELO

LAURO EDVAR LOPES

EDSON ALTOÉ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 631

Protocolado em 12/11/1984

Respondido em 21/11/1984


Ofício n.º 046/84


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 12/11/1984


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

UNANIMIDADE

Sala de Sessões, 20/11/1984


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala de Sessões, 21/11/1984


PRESIDENTE